

Publique-se Inclua-se em  
Pauta por curso sessões  
10 set/96  
RICARDO TRÉPOLI - Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 592 , DE 1996**

FLS. Nº 01  
PROC.

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:


Artigo 1º – Passa a denominar-se "PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS SILVA" a EEPG (R) das Chácaras Brasil, localizada no município de Atibaia.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROTOCOLO**

REGISTRO GERAL LEGISL.  
6302 de 11 109/1996

Autuado c/ 04 folhas

Ass. 

**JUSTIFICATIVA**

**PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS SILVA,**

atibaiense, nascido em 8 de dezembro de 1962, filho de José Benedito da Silva e de Maria Celeste Rodrigues dos Santos Silva, desde os primeiros tempos demonstrou sua vocação para o ensino. Fez o primeiro e o segundo graus em Atibaia, nas mais tradicionais escolas da cidade.

Foi na vizinha Bragança Paulista que Pedro de Alcântara dos Santos Silva recebeu seu título de licenciatura em Ciências. Posteriormente, cursou Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral" em Amparo.

Procurando sempre o aprimoramento profissional na área da Educação, habilitou-se como supervisor escolar nas Faculdades Integradas "Nove de Julho", em São Paulo.

Foi aprovado em concurso público e nomeado professor efetivo na EEPG "Professor João Antonio Rodrigues", no bairro de Caetetuba, em Atibaia.

Ainda em Atibaia, demonstrando sua versatilidade no trato, tanto com relação a seus colegas como no relacionamento cordial com os estudantes, foi designado Vice-Diretor na EEPG "Estudante Ednaldo Aparecido Salles",

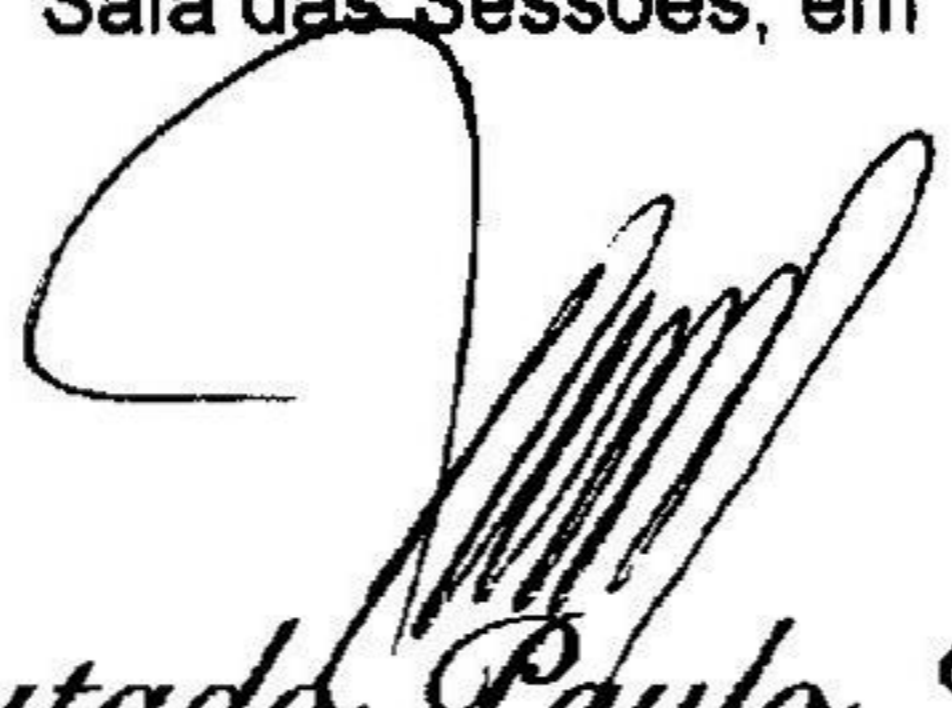
ENTREGUE A MESA EM:  
9.057 1757 01805



A 18 de dezembro de 1995, uma brilhante carreira no magistério estadual foi interrompida. Um acidente de trânsito envolvendo a motocicleta que Pedro de Alcântara dos Santos Silva pilotava, ceifou-lhe a vida, deixando um enorme vazio no coração de tantos quantos o conheceram.

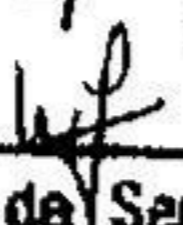
Por todos esses motivos, deve o presente projeto de lei ser aprovado por esta Augusta Assembléia Legislativa, passando a denominar-se EEPG "PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS SILVA" a EEPG (R) das Chácaras Brasil na Estância de Atibaia.

Sala das Sessões, em



*Deputado Paulo Julião*

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
DE 11-09-96

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SDC, 10 / 9 / 1996  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS SILVA

FLS. N.º	03
PROC.	6302

Nasceu em 08 de dezembro de 1962 na cidade de Atibaia/SP , filho de José Benedito da Silva e Maria Celeste Rodrigues dos Santos Silva.

Cursou o primeiro grau na EEPG José Alvim tendo concluído o curso em 1977 , na cidade de Atibaia/SP..

Iniciou o Curso Colegial na EEPG Major Juvenal Alvim , foi posteriormente transferido para o Externato São José , onde recebeu o certificado de conclusão do curso em Atibaia/SP.

Ingressou na Universidade São Francisco em Bragança Paulista , foi licenciado em Ciências em 23 de Janeiro de 1989.

Fez o curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral " , na cidade de Amparaó/SP , recebendo o diploma em 15 de Julho de 1991.

Cursou a Faculdades Integradas "Nove de Julho " em São Paulo , concluindo em dezembro de 1992 o Curso de Habilitação de Supervisão Escolar de 1º e 2º graus.

Lecionou como professor de Ciências nas seguintes Escolas:- Externato São José, Professora Fulvia Maria Cancherini Fazzio, CEFI e Fazenda Santana , todas na cidade de Atibaia .

Aprovado no Concurso de Professor do Estado, foi nomeado como professor efetivo em 30.07.1994 na EEPG Professor João Antonio Rodrigues no bairro de Caetetuba em Atibaia.

Foi designado para exercer o cargo de Vice-Diretor na EEPG "Estudante Ednaldo Aparecido Salles " , no bairro de Alvinópolis em Atibaia a partir de 20 de fevereiro de 1995.

Em 23 de Agosto foi designado para exercer a função de Vice-Diretor na EEPG do " Bairro da Cachoeira" na cidade de Atibaia.

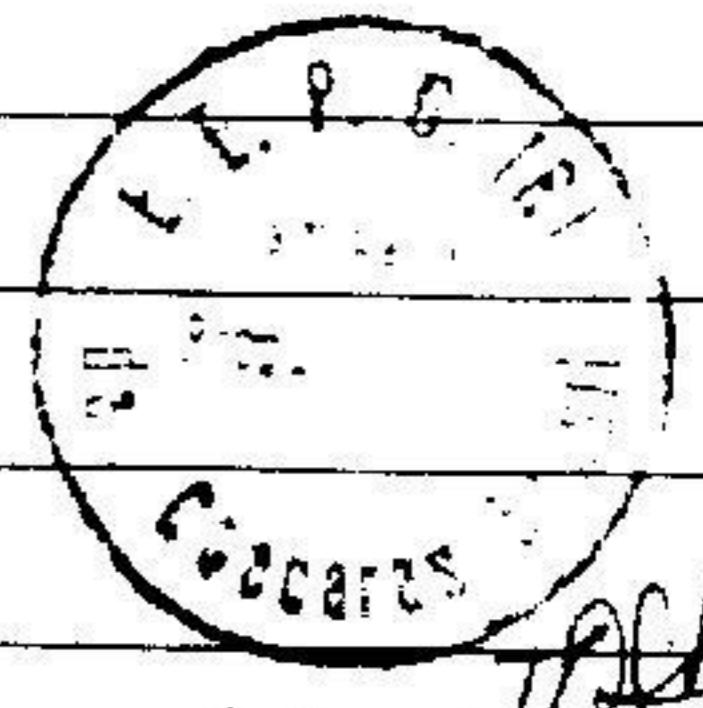
Vitima de um acidente de moto veio a falecer em 18 de dezembro de 1.995 .

# Ata do Conselho de Escola

Aos três dias do mês de setembro de  
 um mil novecentos e noventa e seis, em  
 uma das dependências da EEPG (R) das Chá-  
 casas Brasil, conforme prévia convocação de  
 docentes, funcionários, pais e alunos, realizou-  
 se uma reunião extraordinária para acatar su-  
 gestões e opiniões favoravelmente ou não a res-  
 peito da denominação desta Unidade Escolar.  
 Foi sugerido por esta direção o nome do Pro-  
 fessor Pedro de Alcântara dos Santos Silva, por  
 se tratar de um servidor da educação que  
 muito trabalhou pelo ensino de Atibaia, após  
 a exposição aos presentes desta Assistentia de  
 Direção sobre a Biografia do mesmo, o Conselho  
 houve por bem acatar e referendar as suges-  
 tões.

Nada mais havendo a tratar encerra-se  
 a presente reunião que vai por mim assina-  
 da e pelos demais membros.

Claudete Brusau *[assinatura]*  
 Ana Ap. Rodrigues Simões *[assinatura]*  
 Lucivane maria de Jesus.  
 Rogério Felix da Silva  
 Fabricia de Jesus do Prado  
 Angélica Almeida Massuia



*[assinatura]*

*[Handwritten mark]*

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 129ª a 133ª Sessões Ordinárias (de 12 a 18/09/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 19/09/96.

*[Handwritten signature]*

As Comissões de:  
I) Constitucionais e Justiça;  
II) Educação  
(art. 33, III da "VIII Consol").  
19/ setembro 1996

*[Large handwritten mark]*

São Paulo, 15 de outubro de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Francisco A. Trindade

PROJETO DE LEI Nº 592-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Paulo Julião

PARECER: E. G. J. - Deputada Mariângela Duarte

ASSUNTO: Dá a denominação de "Pedro de Alcântara dos Santos Silva" à Escola Estadual de 1º Grau (Rural) das Chácaras Brasil, em Atibaia.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - G.A.T.

Secretaria da Educação - Sr.ª Alaide - fone -

2554077 - ramal 176.

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Chácaras Brasil, em Atibaia, não possui denominação patronímica.

Albuquerque

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

SL